



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Indicação Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal Davi Alcolumbre, no sentido de que seja realizada a inclusão dos animais não humanos no Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA

A inclusão dos animais não humanos no Sistema Único de Saúde (SUS) é uma proposta interessante, principalmente quando consideramos que a saúde humana está intrinsecamente ligada à saúde animal. As zoonoses, que são doenças transmitidas de animais para humanos, e os vetores, que são organismos que transmitem patógenos entre hospedeiros, representam ameaças significativas à saúde pública.

Benefícios da Inclusão dos Animais no SUS:

➤ **Prevenção e Controle de Zoonoses:**

Monitoramento: Um sistema integrado permitiria um monitoramento mais eficaz das zoonoses, possibilitando a detecção precoce e a resposta rápida a surtos.

Vacinação e Tratamento: Programas de vacinação e tratamento para animais domésticos e selvagens poderiam reduzir a incidência de doenças zoonóticas.

➤ **Saúde Ambiental:**

Controle de Vetores: Iniciativas coordenadas para controlar vetores, como mosquitos e carrapatos, poderiam diminuir a transmissão de doenças como a dengue, a febre amarela e a febre maculosa.

➤ **Educação e Conscientização:**

Campanhas Educativas: Informar a população sobre a importância da saúde animal e as medidas preventivas pode promover comportamentos que reduzem os riscos de zoonoses.

Responsabilidade Social: Estimular a posse responsável de animais de estimação pode minimizar os riscos associados ao abandono e à proliferação de doenças.

Desta feita, incluir os animais no SUS pode trazer inúmeros benefícios para a saúde pública e ambiental, promovendo um cuidado mais holístico e preventivo. A saúde única, que considera a interconexão entre saúde humana, animal e ambiental, é um passo crucial para um futuro mais saudável e sustentável.



Dê-se ciência às autoridades mencionadas, bem como a Imprensa credenciada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 27 de fevereiro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor